

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

TERMO DE REFERÊNCIA

Origem: Secretaria Municipal de Obras e Agricultura.

Necessidade da Administração: Manutenção da rede de iluminação pública, caracterizado como um serviço rotineiro, contínuo e, por muitas vezes, necessita de atendimentos sazonais e emergenciais, intensificados devido as intempéries climáticas que causam avarias. E a necessidade de manutenções elétricas realizadas no átrio dos espaços públicos municipais, como: prédio públicos, ginásio municipal, escolas, postos de saúde, quadra de esportes e demais espaços públicos.

Desta forma, justifica-se que o serviço de manutenção de iluminação pública é fundamental para o desenvolvimento das cidades e para a continuidade das atividades rotineiras de seus municípios, implicando da necessidade de provimento ininterrupto de iluminação e das condições de fornecimento e consumo adequado nos espaços públicos destinados a prestação de serviço público aos cidadãos.

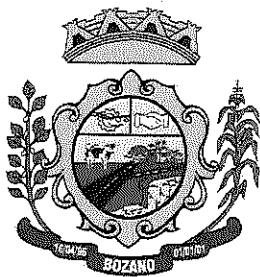
Assim, a necessidade de manutenção constante do sistema de iluminação de vias e locais públicos, com a substituição de lâmpadas, luminárias apagadas e componentes de rede avariados, cria uma demanda para contratação do serviço de manutenção de iluminação pública, juntamente com a necessidade de manutenção no prédios e espaços públicos de uso especial, razão pela qual o município Bozano, necessita da futura contratação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição dos serviços	Valor médio Unitário R\$
1	Contratação de empresa para a execução dos serviços de manutenção e instalações elétricas em espaços públicos – Preço por ponto de energia elétrica.	123,33
2	Contratação de empresa para a execução dos serviços de manutenção da rede de iluminação pública – Preço por ponto de energia de iluminação pública	128,33
-	Deslocamento com veículo próprio para prestação dos serviços – preço por quilômetro rodado	2,25

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Para composição do preço apresentado no Estudo Técnico Preliminar foi utilizado o valor estimado obtido através de cotações de preços com potenciais prestadores de serviços.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, conforme definições constantes no estudo técnico, de forma que o município tenha disponível empresa habilitada para atender as demandas que surgirem durante o ano, agilizando a contratação de forma que possa executar os serviços em tempo hábil.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por maior desconto, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 Para fornecimento do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.3.1.1 Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

4.3.1.2 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.3.1.3 Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.3.2.1 Comprovante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

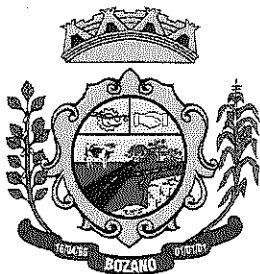
4.3.2.2 Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

4.3.2.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

4.3.2.5 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, da sede do licitante;

4.3.2.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social. A licitante que apresentar certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Federal (item 5.2.3) com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, fica dispensada de apresentar prova de regularidade relativa à Seguridade



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

Social;

4.3.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.3.2.8 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.3.2.9 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

4.3.2.10 Declaração atestando não possuir em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

4.3.2.11 Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.3.3.1 Certidão negativa de falência, dentro do prazo de validade apontada no documento expedido pelo Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica. Se não constar prazo de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 dias que antecede a data de sua apresentação no processo licitatório;

4.3.3.2 O licitante deverá ainda DECLARAR em campo próprio do sistema:

4.3.3.3 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta às exigências do edital;

4.3.3.4 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3.3.5 Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

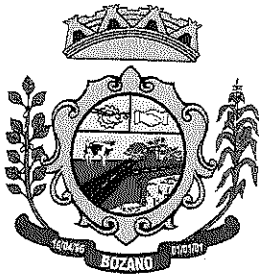
4.3.3.6 Observância do limite de R\$ 4.800.000,00 por microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, referindo que ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

4.3.3.7 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

4.3.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.3.4.1 Certidão de registro do responsável técnico da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/RS, dentro de seu prazo de validade;

4.3.4.1.1 A prova de que o profissional integra o quadro da empresa licitante ocorrerá conforme a legislação vigente (sócio, empregado, contratado, etc).



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

4.3.4.2 Atestado ou certidão de capacidade técnica, por execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, em características, quantidades, e prazos, fornecidos por pessoa jurídica de Direito Público ou de Direito Privado, que façam prova da aptidão da empresa licitante.

4.3.4.3 Comprovante de disponibilidade de veículo e equipamentos para a execução dos serviços;

4.3.4.3.1 Caso o veículo não esteja registrado em nome da empresa, deverá esta apresentar documento que comprove a sua posse, tal como contrato de locação, dentre outros;

4.3.4.3.2 Os equipamentos podem ser provados mediante mera declaração contendo a sua identificação;

4.3.4.3.3 Comprovante da existência de profissional com curso de formação na área de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Após a assinatura do Contrato, os serviços devem ser prestados imediatamente à solicitação oriunda da Secretaria de Obras, havendo uma tolerância de até 24 (vinte e quatro) horas.

5.2 A contratada deve estar ciente de que os custos estimados em cada "ponto" devem compreender toda a despesa advinda da mão-de-obra, encargos sociais, tributos, entre outros. Ou seja, todos os custos diretos e indiretos da prestação dos serviços devem estar englobados no custo do ponto. Exceto o valor do deslocamento com veículo próprio que será pago o valor de R\$ 2,25 (dois reais e vinte cinco centavos) por quilômetro rodado.

5.3 O preço por quilômetro rodado a ser pago para a realização dos serviços apresenta natureza acessória e complementar, não sendo objeto de julgamento.

5.3.1 Será considerado o percurso entre a sede do Município de Bozano até os locais da prestações dos serviços. O preço pago por quilômetro rodado será de R\$ 2,25 (dois reais e vinte cinco centavos).

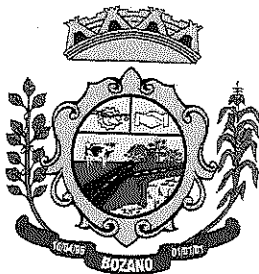
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Nos termos do Art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado através de Portaria, servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.1.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- h) assinatura e publicação do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, através de depósito em conta corrente indicada pela licitante, mediante a apresentação, pelo órgão requisitante, da Nota Fiscal à Central de Compras deste município.
- 7.2 As notas fiscais deverão ser acompanhadas de documento emitido pela Secretaria Municipal Obras e Agricultura, atestando a realização dos serviços, com indicação das datas e horários em que foram efetuadas os serviços.
- 7.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente, remunerado o capital e compensada a mora, mediante a incidência, uma única vez, do índice da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acumulado mensalmente.
- 7.4 Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação vigente que regular a matéria.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados serão selecionados mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, pelo período de 12 meses, o valor total de R\$ 165.696,00.

Para composição do preço foi utilizado o valor estimado obtido através de cotações de preços com potenciais prestadores de serviços.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

04
2.018
3.3.90.39.00.00

Secretaria de Obras e Agricultura
Conservação e Manutenção da Iluminação Pública
Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

Bozano/RS, 09 de julho de 2025.

Nilto Irineo Gottems
Secretário Municipal de Obras e Agricultura

Darci Antônio Schiavo
Secretário de Finanças e Planejamento
respondendo interinamente pela
Secretaria de Administração

Gederson Mori
Prefeito